

DEFENSORIA PÚBLICA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 497/2021-GGP-DPG, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/895368. RESOLVE: DESIGNAR o Defensor Público BERNARDO BRITO DE MORAES, Id. funcional: 5890159/ 1, para responder pela Coordenação de Políticas Cíveis Metropolitana, desta Defensoria Pública do Estado do Pará, durante o período de férias do titular, o Defensor Público, DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO, Id. Funcional: 57227137/ 1, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021 – 30 dias; resguardados os efeitos financeiros.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 696333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Federal: Lei Complementar n.º 080/94, com as devidas alterações da Lei Complementar n.º 132/09, e da Lei Estadual n.º 054/06 e Lei Complementar estadual 091/2013, de 13 de janeiro de 2014, vêm perante os autos acolher na íntegra a decisão do Coordenador designado por meio da PORTARIA nº 07/2015-GAB-DPG, de 30/01/2015, adotando-a como razão para HOMOLOGAR o resultado da Cotação Eletrônica nº 008/2021, referente ao Processo nº 2021/796383, o qual refere-se a Contratação de empresa para a prestação de serviços de entrega de gás de cozinha - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará por um período de 12 (doze) meses, tendo como vencedora a empresa K B PINHEIRO VALADARES COM DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.067/0001-53, pelo valor global de R\$ 16.896,00 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais).
Belém/PA, 23 de agosto de 2021.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 696288

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2021- SA

Designa a servidora Cristiane de Sousa Lima para atuar como Pregoeira
A Senhora DÉBORA MORAES GOMES, Secretária de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA nº 5903/2019 - GP, que delega competência ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; com nova redação dada pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; Decreto Estadual nº 199, de 09 de junho de 2003; Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020 e demais normas regulamentares:
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora CRISTIANE DE SOUSA LIMA, matrícula 172871, como PREGOEIRA do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com atuação específica nas licitações instauradas sob a modalidade PREGÃO.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/01/2022.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 23 de agosto de 2021.
DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração

Protocolo: 696646

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 37.385, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o art. 47, § 3º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021);
CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:
Suplementação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 8.769	0101	339039	100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:
Anulação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 6.267	0101	339030	100.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de agosto de 2021.
Conselheira Lourdes Lima
Presidente do TCE/PA

Protocolo: 696336

PORTARIA Nº 37.386, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desemolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000; e
CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da eficiência na aplicação dos recursos públicos;
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desemolso do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2021, na forma dos incisos a seguir discriminados:
I- Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fontes de financiamento, definida na forma do Anexo I desta PORTARIA, observado os limites dos saldos orçamentários; e
II- Cronograma de Execução Mensal de Desemolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta PORTARIA.
Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas do Estado do Pará; Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do artigo 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante PORTARIA da Presidência deste Tribunal de Contas, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;
Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de agosto de 2021.
Conselheira Lourdes Lima
Presidente do TCE/PA

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
PROGRAMA/GRUPO DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1222 - CONTROLE EXTERNO						
Pessoal e Encargos Sociais	101	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	12.062.924,00	42.062.924,00